



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL N° 1.134 DE 08 DE ABRIL DE 2014

(Projeto de Lei n° 023/2014, do Executivo)

Prefeitura Municipal Canarana/MT

PUBLICADO E AFIXADO NO

LUGAR DE COSTUME

08/04/14

Diehl

"Declara Entidade Civil de Utilidade Pública Municipal, e dá outras providências."

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Canarana, a "Associação Esportiva de Canarana" entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada no dia 20 de março de dois mil e treze, inscrita no CNPJ 18.269.982/0001-87, com sede na Rua Miraguaí n° 78, Centro, Canarana-MT.

Art. 2° - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

II - seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para o qual foi criada;

III - utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;

IV - promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3° - Fica a Prefeitura Municipal de Canarana responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2014.

Diehl
Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.134 DE 08 DE ABRIL DE 2014

(Projeto de Lei nº 023/2014, do Executivo)

"Declara Entidade Civil de Utilidade Pública Municipal, e dá outras providências."

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Canarana, a "Associação Esportiva de Canarana" entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada no dia 20 de março de dois mil e treze, inscrita no CNPJ 18.269.982/0001-87, com sede na Rua Mirangaí nº 78, Centro, Canarana-MT.

Art.2º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I - atreva a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II - seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para o qual foi criada;
- III - utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- IV - promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Canarana responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2014.

IVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:5FB5C05F

Materia publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia
10/04/2014. Edição 1950

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:09/04/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:LEI MUNICIPAL 1134/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:356
- Documento ODT:[Download](#)
-
- [Voltar](#)